



DECRETO N. 565, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Revoga Processo Licitatório n. 061/2023
na modalidade de Pregão Presencial n.
061/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar o critério de seleção, mais especificamente em relação a aplicação de taxa negativa;

CONSIDERANDO a impugnação interposta pela empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda;

CONSIDERANDO a impugnação interposta pela empresa BK Instituição de Pagamento Ltda;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório n. 061/2023, na modalidade de Pregão Presencial n. 061/2023.

Art. 2º As despesas do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 10 de abril de 2023.

SANDRO DONATI

Prefeito do Município de Maravilha

Registrado e Publicado na data supra.

CLEITON BORGARO

Secretário Planejamento, Administração e Fazenda